



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo

1753

Folha n.º 01 do proc. Nº 01753 de 2019 (a).....

Ofício G.P. nº 260/2019

Processo nº 2.518/2019 - 1

A(S) COMISSÃO(ÕES) DE:

Justiça e Redação e de
Finanças e Orçamento

16/04/2019

João Mello

PRESIDENTE

São Caetano do Sul, 16 de abril de 2019.

Senhor Presidente,

Temos a honra de encaminhar à elevada consideração de Vossas Excelências, a fim de ser submetido à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER CONTRIBUIÇÃO À FUNDAÇÃO DO ABC - FUABC E ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”**.

A presente propositura visa autorizar o Município a conceder contribuição a ser repassada à Fundação do ABC - FUABC nos termos do art. 5º, da Lei Municipal nº 1.584/67, no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) no exercício de 2019, em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Cumprе consignar aos nobres Edis que a FUABC, entidade sem fins econômicos destinada ao auxílio da governança e promoção da saúde dos municípios do Grande ABC, incluindo o Município de São Caetano do Sul, é mantida pelo repasse dos entes municipais e presta relevantes serviços à saúde dos cidadãos sulsancaetanenses.

Para fazer frente ao montante a ser repassado, por meio de abertura de crédito adicional especial, ora proposto, serão remanejados recursos orçamentários destinados à gestão da Saúde.



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo



Portanto, ao submeter o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, estamos certos de que os Excelentíssimos Senhores Vereadores saberão reconhecer o grau de prioridade à sua plena aprovação.

São estas, em síntese, as justificativas para o projeto em comento, aguardando o seu pleno acolhimento pelos ilustres Membros do Poder Legislativo, ao mesmo tempo em que solicitamos ocorra sua apreciação em regime de urgência nos termos do artigo 46 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

JOSE AURICCHIO JUNIOR

Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Dr.

ECLERSON PIO MIELO

Presidente da Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Nesta



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo

Processo nº 2.518/2019 - 1

PROJETO DE LEI Nº DE DE DE 2019.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER CONTRIBUIÇÃO À FUNDAÇÃO DO ABC - FUABC E ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.”

JOSE AURICCHIO JUNIOR, Prefeito Municipal de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, no presente exercício, contribuição à Fundação do ABC – FUABC, no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).

Art. 2º Para atender as despesas provenientes da execução do art. 1º desta Lei, autoriza, ainda, a abertura de crédito adicional especial.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul,, 142º da fundação da cidade e 71º de sua emancipação Político-Administrativa.

JOSE AURICCHIO JUNIOR

Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA
TÉCNICO-LEGISLATIVA

PROC. Nº 1753/2019

AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL

ASS.: PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER CONTRIBUIÇÃO À FUNDAÇÃO DO ABC – FUABC E ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

PARECER Nº 068, DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DE 2019-2020, DA DÉCIMA-SÉTIMA LEGISLATURA, DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

De autoria do Poder Executivo, o projeto de lei em epígrafe tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a conceder contribuição à Fundação do ABC – FUABC e abrir crédito adicional especial.

Em seguida, a propositura foi encaminhada a esta Comissão de Justiça e Redação, para ser examinada nos aspectos legais, constitucionais e jurídicos, conforme dispõe o artigo 38 e parágrafos do Regimento Interno desta Casa.

Da mensagem que acompanha o projeto de lei em tela, é possível extrair “A presente propositura visa autorizar o Município a conceder contribuição a ser repassada à Fundação do ABC – FUABC nos termos do art. 5º, da Lei Municipal nº 1.584/67, no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) no exercício de 2019, em 12 (doze) Parcelas mensais de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).”

Prosseguindo: “Cumpre consignar aos nobres Edis que a FUABC, entidade sem fins econômicos destinada ao auxílio da governança e promoção da saúde dos municípios do Grande ABC, incluindo o Município de São Caetano do Sul, é mantida pelo repasse dos entes municipais e presta relevantes serviços à saúde dos cidadãos sulsancaetanenses.”

E mais: “Para fazer frente ao montante a ser repassado, por meio de abertura de crédito adicional especial, ora proposto, serão remanejados recursos orçamentários destinados à gestão de Saúde.”



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA
TÉCNICO-LEGISLATIVA

PROC. Nº 1753/2019

Mais ainda: *“Portanto, ao submeter o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, estamos certos de que os Excelentíssimos Senhores Vereadores saberão conhecer o grau de prioridade à sua plena aprovação.”*

Finalizando: *“São estas, em síntese, as justificativas que devem ser consignadas nesta Mensagem, aguardando o pleno acolhimento por parte dos ilustres Membros do Poder Legislativo, ao mesmo tempo em que solicitamos seja o presente Projeto, dada à relevância da matéria, apreciado em regime de urgência, nos termos do artigo 46 da Lei Orgânica do Município.”*

A matéria é de natureza legislativa, inexistindo óbices quanto à sua regular tramitação.

Diante do exposto, é, portanto, **FAVORÁVEL**, esta manifestação pela aprovação do Projeto de Lei ora em exame.

É o parecer.

RELATOR:

Sala de Reuniões, 18 de abril de 2018

PRESIDENTE:

Aprovado na reunião extraordinária de 18.04.2019



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA
TÉCNICO-LEGISLATIVA

PROC. Nº 1753/2019

AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL

ASS.: PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER CONTRIBUIÇÃO À FUNDAÇÃO DO ABC – FUABC E ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

PARECER Nº 041, DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DE 2019-2020, DA DÉCIMA-SÉTIMA LEGISLATURA, DA COMISSÃO DE COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

De autoria do Poder Executivo, o projeto de lei em epígrafe tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a conceder contribuição à Fundação do ABC – FUABC e abrir crédito adicional especial.

A seguir, no processo de tramitação, foi encaminhado à Comissão de Justiça e Redação que, no seu parecer, concluiu não haver óbice de ordem constitucional, legal ou jurídica que impeça sua posterior aprovação, sendo, portanto, favorável o mesmo.

Logo após, foi enviado a esta Comissão de Finanças e Orçamento para examinar a presente matéria, segundo o artigo 39, incisos e parágrafos do Regimento Interno deste Legislativo.

Ao analisarmos o presente projeto de lei, constatamos que a propositura encontra-se em conformidade com os dispositivos constituídos, não havendo óbices, portanto, quanto à parte financeiro/orçamentária.

Ante o exposto, nosso parecer é, portanto, **FAVORÁVEL** ao projeto de lei ora sob exame.

É o parecer.

RELATOR:

Sala de Reuniões, 18 de abril de 2018

PRESIDENTE:

Aprovado na reunião extraordinária de 18.04.2019